



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 243/91

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 159/91

### RELATÓRIO

Apresentado pelo Prefeito Municipal, o presente projeto visa estabelecer diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município de Indianópolis para o exercício de 1992.

### FUNDAMENTAÇÃO

Tecnicamente, o projeto está elaborado de acordo com as normas legislativas e o seu conteúdo espelha o propósito de se elaborar uma proposta orçamentária para o Município adequado à sua realidade financeira e à legislação que a disciplina.

### CONCLUSÃO

A Comissão é, pois, pela aprovação do Projeto em análise.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1991.

ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Relator

RONAN FERREIRA DE ALMEIDA

Membro-Suplente

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Membro

Aprovado em 28/8/91  
Plenária  
Presidente da Câmara